

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 21, DE 04 DE JULHO DE 2018.

DECRETO Nº 21, de 04 de julho de 2018.

Reajusta os valores da Tabela da Lei Municipal n. 422/2008, que instituiu Gratificação de Plantões Extraordinários, no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Canguaretama/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, XII da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Os valores a serem pagos mensalmente, à título de Gratificação de Plantão Extraordinário, aos servidores e/ou profissionais que exerçam suas atividades em regime de plantão no âmbito da Secretaria de Saúde do município de Canguaretama/RN, passam a vigorar conforme especificações da tabela que segue:

TABELA DE PLANTÕES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Função	Valor 12 horas Segunda à Sexta	Valor 24 horas Sábado e Domingo
	Atual	Atual
Médico	RS 1.000,00	RS 2.000,00
Cirurgião Dentista	RS 250,00	RS 500,00
Enfermeiro	RS 250,00	RS 500,00
Tec. Enfermagem	RS 110,00	RS 220,00
Aux. Enfermagem	RS 110,00	RS 220,00
Aux. Cons. Dentário	RS 110,00	RS 220,00
Recepcionista	RS 80,00	RS 160,00
Motorista	RS 110,00	RS 220,00
Maquieiro	RS 80,00	RS 160,00
ASG	RS 80,00	RS 160,00

Art. 2. Revogam-se em todos os termos o Decreto nº 031, de 01 de abril de 2014.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2018.

Palácio Octávio Lima, em Canguaretama/RN, 04 de julho de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:4C94A946

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/07/2018. Edição 1802
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>